

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019**

***ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA - CIDES.***

O Presidente do CIDES, Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES no dia 28 de outubro de 2019, segunda feira, em virtude da comemoração do dia do Servidor Público, estabelecido pelo art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em acompanhamento aos municípios consorciados.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 22 de outubro de 2019.



LINDOMAR AMARO BORGES  
Presidente do CIDES